



PL 131/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.148, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui a “Semana Municipal de Combate ao Bullying”.
(Projeto de Lei nº 131/2010, de autoria do Vereador Abdala Salomão)

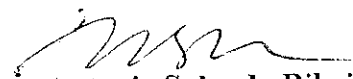
João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

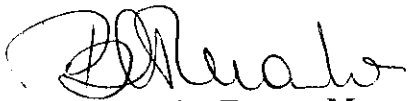
Art.1º - Institui a “Semana Municipal do Combate ao Bullying” a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de março.

Art.2º - A Câmara de Vereadores participará dos eventos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5116/2010 de 19/10/2010.

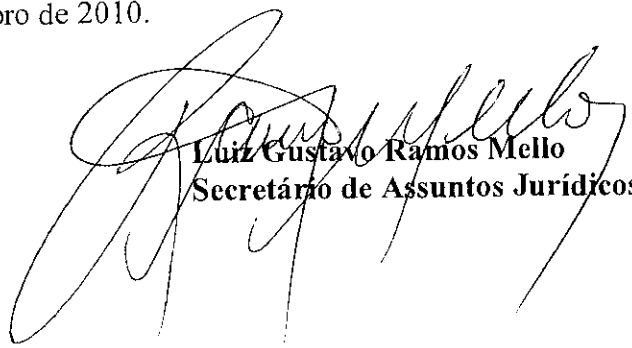
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de dezembro de 2010.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Bárbara Zenita França Macedo
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 22 de dezembro de 2010.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/cb